TERMO ADITIVO Nº 483/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 575/2022

Contratante: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Inter Help Equipamentos Hospitalares Ltda Epp
Processo Administrativo: nº 3786/2022
Pregão Eletronico: nº 110/2022
Objeto Contratual: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **INTER HELP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Olivio Boa, nº 441, Parque da Represa, CEP: 13214-550, Jundiaí/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.933.239/0001-75, denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio administrador, Sr. **Miguel Carlos dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 11.841.294 SSP/SP e do CPF nº 143.098.328-06, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos da justificativa da Autoridade competente, fl. 349, concordância da contratada, fl. 357, cronograma de desembolso, fl. 365, comprovação de recurso financeiro, fls. 366/368, e parecer jurídico, fls. 375/376.

Cláusula Segunda – Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo.

Cláusula Terceira - Prorrogação

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **4 de outubro de 2023** até **4 de outubro de 2024.**

SM/LCBF

Cláusula Quarta – Valor e Recurso Orçamentário

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).**

4.2 A liquidação no exercício de 2023 se dará à conta da dotação orçamentária abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
641	15.02.10.301.0213.2.113.339039.05.0000000 - Fonte 5 - Transferências e Convênios Federais
714	15.06.10.302.0214.2.125.339039.01. 0000000 - Fone 1 - Tesouro

4.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 O termo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.

5.2 Ficam integralmente **RATIFICADAS,** as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de setembro de 2023.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
Secretário Municipal de Saúde

MIGUEL CARLOS DOS SANTOS
Inter Help Equipamentos Hospitalares Ltda Epp

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)
(Aditivo ao Contrato)

Contratante: município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Inter Help Equipamentos Hospitalares Ltda Epp
Contrato de Origem: nº 575/2022
Termo Aditivo: nº 483/2023
Objeto do T.A: Prorrogar o vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de outubro de 2023 até 4 de outubro de 2024, pelo valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 04 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Miguel Carlos dos Santos
Cargo: Administrador
CPF: 143.098.328-06
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Alessandra Roberta Vicari Pereira
Cargo: Agente Politicas Sociais
Matrícula: 4746500
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: **não há**.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*